



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES  
CNPJ 27.174.101/0001-35

**- ADITIVO CONTRATUAL -**

VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 215/2010, TENDO COMO OBJETO SELECIONAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (PAC), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES E A EMPRESA **SANEVIX ENGENHARIA LTDA**, VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA 003/2010.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o n° 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, casado, CI n° 1.398.371/SSP-ES e do CPF n° 270.485.428-96, residente e domiciliado na Rua Gabriel Simão, 124, Bairro Chácara da Serra, Alegre/ES, CEP: 29.500-000, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **SANEVIX ENGENHARIA LTDA** vencedora da Concorrência n° 003/2010, com sede na Rua Comendador Alcides Simão Helou, n° 443, CIVIT II, Serra/ES, CEP 29.168-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.776.035/0001-42, neste ato representado por seu sócio, Sr. José Mauro Pegoretti, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do CPF n° 559.896.597-68, neste ato denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando selecionar empresa especializada para a execução das obras do **SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES (PAC)**, por execução indireta, com fundamento na Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade o que disciplinam o Processo n° 4795 de 14 de outubro de 2009 e o Edital da Concorrência n° 003/2010 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo “alterações no contrato”, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Proc. N° 0006 de 17/03/2026 e autorização do Chefe do Poder Executivo, sendo alterado através do respectivo Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

A ‘Cláusula Sétima’ do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO”**

(...)

O Contrato e a execução da obra serão prorrogados a partir do dia 11/04/2025 por mais 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até **11 DE ABRIL DE 2027**, conforme os termos do art. 57, §1° e §2° da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária.

**“CLÁUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSOS”**

(...)

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- ✓ 012001.1751200031.032 – 33903900000 – 270000000001 – Ficha: 00349 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União);
- ✓ 012001.1751200031.032 – 33903900000 – 150000009999 – Ficha: 00349 (Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES**  
**CNPJ 27.174.101/0001-35**

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

A Contratada deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a validade da apólice durante a vigência deste termo aditivo e por mais 30 (trinta) dias após a data prevista para o vencimento do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 30 de Março de 2026.

**NEMROD EMERICK**

*Prefeito Municipal de Alegre/ES*  
*Contratante*

**JOSÉ MAURO PEGORETTI**

*SANEVIX ENGENHARIA LTDA*  
*Contratada*